



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de America Dourada

quarta-feira, 17 de abril de 2019

Ano VIII - Edição nº 00831 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de America Dourada publica



Avenida Romão Gramacho | 15 | Centro | América Dourada-Ba

www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
572ABC804741BAEDD2B75FF8607E2888

Prefeitura Municipal de America Dourada

SUMÁRIO

- Decreto nº 3/2019 - Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 381.100,00 (Trezentos e oitenta e um mil e cem reais), para fins que se especifica e dá outras providências;

Decreto nº 4/2019 - Estabelece normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

- Decreto nº 082/2019 - Institui a sala do empreendedor no Município de América Dourada- BA.

- Portaria nº 005/2019 - Concede Licença sem Remuneração à funcionária FRANCILENE JACÓ DA SILVA SANTOS, e dá outras providências;

Decreto nº 080/2019 - Dispõe sobre a Nomeação da Sr.^a SELMA RODRIGUES BARRETO, para o Cargo de Diretora da Divisão de Estrutura e Organização Escolar, e dá outras providências;

Errata do Decreto nº 079/2019 - Dispõe sobre a errata do Decreto nº 079/2019, e dá outras providências.

- TERMOS DE CONVÊNIO.

Prefeitura Municipal de America Dourada

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICA DOURADA

Rua Romão Gramacho - CENTRO
 CNPJ: 13.891.536/0001-96 - CEP: 44.910-000 - AMERICA DOURADA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 3 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 381.100,00 (Trezentos e oitenta e um mil e cem reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMERICA DOURADA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 430 de 05 de dezembro de 2018, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 381.100,00 (Trezentos e oitenta e um mil e cem reais) a saber:

Dotações Suplementares

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.020 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde

3.3.71.70.00 / 2 - Rateio pela participacao em Consorcio Publico	60.000,00
Total por Ação:	60.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	60.000,00

0801 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.017 - Manutenção das Ações de Transporte Escolar - PNATE

3.3.90.36.00 / 1 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica.	63.500,00
3.3.90.36.00 / 15 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica.	9.500,00
3.3.90.36.00 / 19 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica.	9.500,00
3.3.90.36.00 / 22 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica.	78.500,00
Total por Ação:	161.000,00

2.076 - Manutenção dos Recursos do Salário Educação - QSE

3.3.90.36.00 / 4 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica.	9.500,00
Total por Ação:	9.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	170.500,00

0902 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.039 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	12.000,00
3.3.90.33.00 / 00 - Passagens e Despesas com Locomocao	7.000,00
4.4.90.52.00 / 00 - Equipamentos e Material Permanente	19.000,00
Total por Ação:	38.000,00

Prefeitura Municipal de America Dourada



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICA DOURADA

Rua Romão Gramacho - CENTRO
 CNPJ: 13.891.536/0001-96 - CEP: 44.910-000 - AMERICA DOURADA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.040 - Manutenção das Ações do Bloco da Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único		
4.4.90.52.00 / 29 - Equipamentos e Material Permanente		25.900,00
	Total por Ação:	25.900,00
2.043 - Manutenção das Ações do Bloco de Proteção Social Básica-PSB (PAIF CRAS / PBV /		
3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		59.000,00
	Total por Ação:	59.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	122.900,00

1401 - CÂMARA MUNICIPAL

2.001 - Gestão do Processo Legislativo		
3.3.90.35.00 / 00 - Serviço de Consultoria		27.700,00
	Total por Ação:	27.700,00
	Total por Unidade Orçamentária:	27.700,00

Total Suplementado:	381.100,00
----------------------------	-------------------

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.020 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde		
4.4.90.52.00 / 23 - Equipamentos e Material Permanente		60.000,00
	Total por Ação:	60.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	60.000,00

0801 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.011 - Manutenção das Ações da Secretaria de Educação		
3.3.90.35.00 / 1 - Serviço de Consultoria		47.500,00
	Total por Ação:	47.500,00
2.071 - Gestão dos Recursos da Educação - Precatório do FUNDEF		
4.4.90.51.00 / 95 - Obras e Instalações.		54.000,00
	Total por Ação:	54.000,00
2.072 - Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Infantil		
3.1.90.13.00 / 19 - Obrigações Patronais		69.000,00

Prefeitura Municipal de America Dourada



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICA DOURADA

Rua Romão Gramacho - CENTRO

CNPJ: 13.891.536/0001-96 - CEP: 44.910-000 - AMERICA DOURADA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação:	69.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	170.500,00

0901 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL E PROM. DA CIDADANIA

1.015 - Construção, Ampl. e Reforma de Infraestrutura da Assistência Social

4.4.90.51.00 / 28 - Obras e Instalacoes.	25.900,00
4.4.90.51.00 / 29 - Obras e Instalacoes.	59.000,00
4.4.90.61.00 / 28 - Aquisicao de Imoveis	8.000,00
4.4.90.61.00 / 29 - Aquisicao de Imoveis	30.000,00
Total por Ação:	122.900,00
Total por Unidade Orçamentária:	122.900,00

1401 - CÂMARA MUNICIPAL

2.001 - Gestão do Processo Legislativo

3.1.90.13.00 / 00 - Obrigacoes Patronais	27.700,00
Total por Ação:	27.700,00
Total por Unidade Orçamentária:	27.700,00

Total Anulado:	381.100,00
-----------------------	-------------------

Prefeitura Municipal de America Dourada



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICA DOURADA

Rua Romão Gramacho - CENTRO

CNPJ: 13.891.536/0001-96 - CEP: 44.910-000 - AMERICA DOURADA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 1 de fevereiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMERICA DOURADA, Estado da Bahia, em 01 de fevereiro de 2019.

GEORGE ALMEIDA DA SILVA

Tesoureiro

CPF : 027.423.555-29

ROSA MARIA DOURADO LOPES

Prefeito Municipal

CPF : 230.363.205-63

Prefeitura Municipal de America Dourada



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICA DOURADA

Rua Romão Gramacho - CENTRO

CNPJ: 13.891.536/0001-96 - CEP: 44.910-000 - AMERICA DOURADA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 4 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMERICA DOURADA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 420 de 01 de julho de 2016, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 196 de 12 de dezembro de 2018, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

0601 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.067 - Manutenção das Ações de Segurança Pública		
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00	0,00
Total por Ação:	3.000,00	3.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	3.000,00	3.000,00

0801 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.013 - Manutenção das Ações do Ensino Infantil		
3.3.90.14.00 / 15 - Diarias - Pessoal Civil	0,00	4.000,00
3.3.90.30.00 / 1 - Material de Consumo	40.000,00	0,00
3.3.90.30.00 / 15 - Material de Consumo	4.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 1 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica.	0,00	40.000,00
Total por Ação:	44.000,00	44.000,00
2.017 - Manutenção das Ações de Transporte Escolar - PNATE		
3.3.90.30.00 / 1 - Material de Consumo	7.030,00	0,00
3.3.90.30.00 / 15 - Material de Consumo	0,00	4.000,00
3.3.90.36.00 / 15 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica.	4.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 19 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica.	53.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 1 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	7.030,00
3.3.90.39.00 / 19 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	53.000,00
Total por Ação:	64.030,00	64.030,00
2.076 - Manutenção dos Recursos do Salário Educação - QSE		
3.3.90.36.00 / 4 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica.	34.000,00	0,00

Prefeitura Municipal de America Dourada



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICA DOURADA

Rua Romão Gramacho - CENTRO

CNPJ: 13.891.536/0001-96 - CEP: 44.910-000 - AMERICA DOURADA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

3.3.90.39.00 / 4 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	34.000,00
Total por Ação:	34.000,00	34.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	142.030,00	142.030,00

0901 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL E PROM. DA CIDADANIA

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.037 - Manut. das Ações da Secretaria de Desenv. Social e Promoção da Cidadania		
3.3.90.35.00 / 00 - Servico de Consultoria	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00	0,00
Total por Ação:	1.000,00	1.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.000,00	1.000,00

0902 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.041 - Manutenção das Ações do Bloco de Gestão do SUAS - IGD SUAS		
3.3.90.39.00 / 29 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	900,00	0,00
3.3.90.48.00 / 29 - Out..Aux.Finaceiros a Pessoas Fisicas	0,00	900,00
Total por Ação:	900,00	900,00
Total por Unidade Orçamentária:	900,00	900,00
Total Geral:	146.930,00	146.930,00

Art. 2º - A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 1 de fevereiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMERICA DOURADA, Estado da Bahia, em 01 de fevereiro de 2019.

GEORGE ALMEIDA DA SILVA
Tesoureiro
CPF : 027.423.555-29

ROSA MARIA DOURADO LOPES
Prefeito Municipal
CPF : 230.363.205-63

Prefeitura Municipal de America Dourada

Decreto



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

DECRETO Nº 082, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

Institui a sala do empreendedor no município de América Dourada-Ba.

A **Prefeita Municipal de América Dourada, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, bem assim a Lei Municipal nº 308/2011,

Decreta:

Art. 1º Fica criada a Sala do Empreendedor, no município de América Dourada, Bahia, para prestar atendimento diferenciado e informativo ao Microempreendedor Individual (MEI), às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), com a finalidade de simplificar o processo de registro e funcionamento de empresas, no âmbito do município, com as seguintes funcionalidades:

I - disponibilizar aos interessados as informações necessárias à emissão da inscrição municipal e alvará de funcionamento, mantendo-as atualizadas nos meios eletrônicos de comunicação oficiais;

II - emitir certidões de regularidade fiscal disponibilizadas via internet (Federal, Estadual e Municipal);

III - orientar sobre os procedimentos necessários para a regularização de registro e funcionamento, bem como situação fiscal e tributária das empresas;

IV - prestar informações sobre os expedientes necessários à viabilização da implantação de empreendimentos;

V - prestar atendimento preferencial ao Microempreendedor Individual - MEI, às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte;

VI - possibilitar a emissão da Certidão de Conformidade;

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

VII - promover a educação fiscal;

§ 1º A Sala do Empreendedor funcionará dando suporte necessário:

I - para efetuar inscrição, baixa e alteração de MEI, ME e EPP;

II - nos processos de formalização e legalização.

Art. 2º Para a consecução dos seus objetivos com a implantação da Sala do Empreendedor, a Administração Pública Municipal poderá firmar parceria com outras instituições públicas ou privadas, com o objetivo de:

I - orientar sobre a abertura, funcionamento e encerramento de empresas;

II - apoiar a elaboração de plano de negócios; pesquisa de mercado, captação de créditos;

III - prestar orientação sobre associativismo e programas de apoio oferecidos no Município;

IV - promover uma cultura de empreendedorismo e capacitação organizacional, sustentada pelo trabalho em rede das entidades que prestam apoio ao empreendedor no município;

V - propor um ambiente estruturado de apoio a atividade econômica, fomentando o fluxo de informação.

Art. 3º A Sala do Empreendedor será instalada, observando-se o seguinte:

I - em local próprio, que, para efeito deste decreto, também se denominará Sala do Empreendedor;

II - estará subordinada, a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda;

III - os serviços prestados terão representantes das Secretarias e órgãos municipais, bem como pessoal técnico oriundo de parceria com outras instituições públicas ou privadas, na conformidade de convênios realizados pela municipalidade.

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

Art. 4º A Sala do Empreendedor terá servidores permanentes disponibilizados pelo município ou agentes das instituições parceiras, que deverão obrigatoriamente ter conhecimento sobre:

I - legislação emanada do Conselho Gestor do Simples Nacional (CGSN), principalmente sobre a opção pelo Simples Nacional; os códigos de atividades econômicas previstos na Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) a serem utilizados para fins da opção; as obrigações acessórias relativas às microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional e a que dispõe sobre a entrega da Declaração Anual;

II - quem pode ser Microempreendedor Individual, processo de registro e legalização da MEI, as obrigações, os custos, a documentação e os requisitos exigidos.

§ 1º Para o ato de formalização, o empreendedor deverá fazer consulta prévia da viabilidade de sua atividade e da possibilidade do exercício da atividade no local desejado.

§ 2º A Sala do Empreendedor deverá informar e orientar o empreendedor que não atender os requisitos necessários que o qualifiquem como Microempreendedor Individual (MEI) e deverá adicionar informações ao interessado exigidas pela legislação, desde a possibilidade de abrir uma microempresa, procedimentos para abertura de uma empresa, inclusive para a elaboração de um contrato social adequado, registro na Junta Comercial e obtenção do CNPJ, realização de consulta prévia para utilização do nome, até a verificação da possibilidade de funcionamento no endereço escolhido e atividade a ser desenvolvida.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 15 de abril de 2019.


ROSA MARIA DOURDA LOPES
Prefeita

Prefeitura Municipal de America Dourada

Outros



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

PORTARIA Nº. 005, DE 1º DE ABRIL DE 2019.

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A
FUNCIONÁRIA **FRANCILENE JACÓ DA SILVA
SANTOS**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO
DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - A pedido, concedemos LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, de acordo a Lei Municipal nº 198/2004, a Srª. **FRANCILENE JACÓ DA SILVA SANTOS**, funcionária concursado deste município desde 21/02/2003, no cargo de Agente de Serviço, para o período de 01/03/2019 a 01/03/2020, pois a mesma necessita resolver problemas particulares.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1º/03/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 1º de abril de 2019.

ROSA MARIA DOURADO LOPES

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

DECRETO Nº. 080, DE 09 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SR^a. **SELMA RODRIGUES BARRETO**, PARA O CARGO DE DIRETORA DA DIVISÃO DE ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. e com fundamento no art. 73, IV, da Lei Orgânica deste Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeado a Sr^a. **SELMA RODRIGUES BARRETO**, portadora do RG nº 10086473-22 SSP/BA e CPF Nº 016.777.245-79, para o Cargo de DIRETORA DA DIVISÃO DE ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO ESCOLAR, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1º/04/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 09 de abril de 2019.

ROSA MARIA DOURADO LOPES

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

ERRATA DO DECRETO Nº 079/2019

DISPÕE SOBRE A ERRATA DO DECRETO Nº
079/2019, E DA OUTRA PROVIDÊNCIAS

ART. 1º - NO ÍTEM I DO DECRETO Nº 079/2019, DO REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, ONDE SE LÊ ALBERICO VENTURA DO NASCIMENTO, LER-SE: ALBERICO VENTURA DO NASCIMENTO.

ART. 2º - ESTA ERRATA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA ASSINAURA, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

América Dourada, em 15 de abril de 2019.


ROSA MARIA DOURADO LOPES
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de America Dourada

Convênio



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA GERAL

TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **ESTADO DA BAHIA**, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E O MUNICÍPIO DE **AMÉRICA DOURADA**, VISANDO À MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA, DE INTERESSE DA POPULAÇÃO LOCAL.

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove, nesta Cidade do Salvador, ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo Secretário da Segurança Pública, Dr. **MAURÍCIO TELES BARBOSA**, devidamente autorizado pelo Decreto Simples, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 19 de janeiro de 2011, e a Prefeitura Municipal de **AMÉRICA DOURADA**, aqui representada pela sua Prefeita, Sra. **ROSA MARIA DOURADO LOPES**, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 159 de 11 de janeiro de 2001, doravante denominados, respectivamente, SECRETARIA e PREFEITURA, resolvem celebrar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem como objeto o APOIO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no Município de **AMÉRICA DOURADA**, visando à PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO EM GERAL, BEM COMO À GARANTIA DA DEFESA CIVIL, dentro do esforço do Governo do Estado de interiorização dos serviços policiais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ENCARGOS DA SECRETARIA

À SECRETARIA, compete:

- a) - envidar esforços, utilizando-se de todos os meios possíveis e disponíveis, para promover a segurança pública;
- b) - designar o pessoal necessário à realização do objeto deste Convênio;
- c) - fornecer os meios materiais indispensáveis ao funcionamento da Delegacia de Polícia e de outros serviços policiais, inerentes à prestação de segurança pública;
- d) - cooperar na proteção do patrimônio histórico-cultural municipal.

Prefeitura Municipal de America Dourada



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA GERAL

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS DA PREFEITURA

À PREFEITURA, compete:

- a) - fornecer alimento às pessoas custodiadas na Delegacia de Polícia local;
- b) - ceder, em caso de urgência ou de relevante interesse público para a segurança da população, viaturas abastecidas para a realização de diligências policiais;
- c) - colocar à disposição recursos humanos para a utilização em atividades de apoio administrativo aos serviços policiais;
- d) - cooperar na manutenção das viaturas do serviço policial, promovendo sempre que necessário, o abastecimento, lavagem, lubrificação e consertos, desde que haja disponibilidade de recursos, devendo o responsável policial pela corporação apresentar o respectivo mapa de consumo;
- e) - cooperar na manutenção das condições de limpeza e conservação e, ainda, na restauração, quando necessária conforme parecer técnico próprio, do prédio da Delegacia de Polícia local;
- f) - disponibilizar imóvel para funcionamento de Unidade Policial;
- g) - alocar, em seu orçamento anual, recursos necessários ao custeio das despesas decorrentes da execução deste Convênio.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio entra em vigor na data da sua assinatura, com início em 28 de janeiro de 2019, término em 27 de janeiro de 2021, e terá duração de 02 (dois) anos.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Convênio, correrão por conta das dotações orçamentárias do Município, Unidade: **06.01 – Secretaria de Administração e Fazenda**; Projeto/Atividade: **2.067 – Manutenção das Ações de Segurança Pública**. Elementos de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente, e do Estado: Atividades 06122120.2000, 06122120.2612 e 061221202176, Unidade Gestora: 20.003.

Prefeitura Municipal de America Dourada



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA GERAL

CLÁUSULA SEXTA - DA DENÚNCIA OU RESILIÇÃO

Este Convênio poderá ser denunciado em caso de inadimplemento de qualquer das suas cláusulas ou resiliado por livre acordo dos convenentes, neste caso atendido o prazo de sessenta (60) dias para cessação da sua vigência, contado da data desse acordo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da capital, renunciado qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvida ou questão oriunda deste Convênio, que não obtenha solução administrativa.

Assim inteiramente de acordo com as cláusulas e condições aqui estipuladas, assinam o presente instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

PELA SECRETARIA:


MAURÍCIO TELES BARBOSA
Secretário da Segurança Pública
Ary de Oliveira
Subsecretário / SSP

PELA PREFEITURA:


ROSA MARIA DOURADO LOPES
Prefeita Municipal

TESTEMUNHAS:


ELANE ALVES DOS SANTOS


CAMILA FREITAS BRANDÃO GAROTTI

Prefeitura Municipal de America Dourada



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA GERAL

TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO que entre si celebram o **ESTADO DA BAHIA**, através da **Secretaria da Segurança Pública** e a **Prefeitura Municipal de AMÉRICA DOURADA**, visando à instalação e funcionamento do **Posto de Identificação Civil**, do **Instituto de Identificação "Pedro Mello"**, nesse município.

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove, nesta cidade do Salvador, o **ESTADO DA BAHIA**, através da **Secretaria da Segurança Pública**, neste ato representado pelo **Secretário da Segurança Pública**, Dr. **MAURÍCIO TELES BARBOSA**, devidamente autorizado pelo Decreto Simples, publicado no Diário Oficial do Estado de 19 de janeiro de 2011, e a **Prefeitura Municipal de AMÉRICA DOURADA**, aqui representada pela sua **Prefeita**, Sra. **ROSA MARIA DOURADO LOPES**, devidamente autorizado pela **Lei Municipal nº 159** de 11 de janeiro de 2001, doravante denominados **SECRETARIA** e **PREFEITURA**, respectivamente, resolvem celebrar o presente Convênio, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente convênio é a instalação e funcionamento de **Posto de Identificação Civil** do **Instituto de Identificação "Pedro Mello"**, Órgão da estrutura do **Departamento de Polícia Técnica**, no município de **AMÉRICA DOURADA**, visando a facilitar a identificação civil da comunidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ENCARGOS DA SECRETARIA

Compete à **SECRETARIA**, através do **Instituto de Identificação "Pedro Mello"** – **IIPM**:

- I - autorizar a instalação e o funcionamento do posto de identificação civil no município;
- II - treinar e habilitar o servidor municipal indicado pela **PREFEITURA** para a realização das tarefas de coleta de impressões digitais, palmares e plantares, tomada de sinais característicos, preparo de fichas e demais documentos necessários ao funcionamento do posto;
- III - responsabilizar-se pela expedição da cédula de identidade;
- IV - fornecer todo e qualquer material próprio e específico à expedição de documento de identidade;
- V - estabelecer rotinas para o funcionamento do posto.

Prefeitura Municipal de America Dourada



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA GERAL

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS DA PREFEITURA

Compete à PREFEITURA:

- I - responsabilizar-se pelo funcionamento do posto;
- II - colocar à disposição da Secretaria local para funcionamento do posto de identificação;
- III - fornecer equipamento, material permanente, de limpeza e expediente necessários à operação do posto de identificação;
- IV - colocar um servidor à disposição do Instituto de Identificação "Pedro Mello", sem ônus para a SECRETARIA, para prestar exercício no posto de identificação;
- V - custear despesa com remessa de material entre o Posto e o Instituto de Identificação "Pedro Mello";
- VI - custear despesa de viagem que seu servidor venha a realizar em razão da atividade que presta no posto;
- VII - cumprir a taxaço imposta pela Tabela de Taxas de Prestação de Serviços do FEASPOL;
- VIII - obrigatoriamente, transferir através do Documento de Arrecadação Estadual - DAE, na repartição fazendária local ou em estabelecimento bancário credenciado, todas as taxas cobradas por serviços prestados pelo posto de identificação.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUALIFICAÇÃO DO SERVIDOR

O servidor deverá:

- I – possuir o 2º grau completo;
- II – ter habilidade em digitação;

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

A despesa para a Secretaria, decorrente deste convênio, será custeada com recursos alocados no orçamento vigente à Atividade 06301742.842 - Funcionamento do Instituto de Identificação Pedro Mello, pelo Elemento de Despesa 33.90.30 - Material de Consumo.

Prefeitura Municipal de America Dourada



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA GERAL

CLÁUSULA SEXTA - DA SEGURANÇA E PRESERVAÇÃO DO MATERIAL

O servidor municipal designado para prestar exercício no posto de identificação será responsável pela segurança e preservação de todo o material, equipamento e documentos aí existentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo deste convênio é de **dois (02) anos**, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja consenso dos convenientes expressamente declarado neste sentido, dentro em três (03) meses antes do seu término.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Salvador, renunciado pelos convenientes qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da execução deste convênio, não previamente solucionadas administrativamente.

Assim acordados, os convenientes assinam o presente instrumento em três (3) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.

PELO ESTADO DA BAHIA:

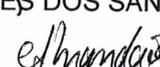

MAURÍCIO TELES BARBOSA
Secretário da Segurança Pública

PELA PREFEITURA:


ROSA MARIA DOURADO LOPES
Prefeita Municipal

TESTEMUNHAS:


ELANE ALVES DOS SANTOS


CAMILA FREITAS BRANDÃO GAROTTI